

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:04.10.07
PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais,, regra de transição – EC nº 41/03, a **CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES E SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056843-X, com proventos de **R\$ 1.209,40 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.10.07
PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA DO SOCORRO ALENCAR MACIANO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072429-7, com os proventos de **R\$ 714,14 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.10.07
PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIAFRANCISCALIMADE AGUIAR DIAS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051315-6, com proventos de **R\$ 1.377,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.10.07
PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ALZIRA CASTELO BRANCO DE SAMPAIO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057127-0, com proventos de **R\$ 1.209,41 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.07
PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **JULIA CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe I, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 040562-X, com proventos de **R\$ 853,04 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.07
PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ANDRELINA FONSECA BARROS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 044419-7, com proventos de **R\$ 637,02 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:09.10.07
PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIADA CONCEIÇÃO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 041112-4, com proventos de **R\$ 321,94 (TREZENTOS E VINE E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.10.07
PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, c/c o Art. 3º § 2º da EC nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **GENÉSIA XAVIER RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 041214-7, com os proventos de **R\$ 451,98 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.07
PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIADE FÁTIMA CARNEIRO DASILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VI**, quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 070735-0, com proventos de **R\$ 1.101,99 (HUM MIL CENTO E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.10.07
PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º e Art. 2º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA ZILMA MOURA LEAL SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048317-6, com os proventos de **R\$ 1.174,89 (HUM MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:15.10.07
PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO DINIZ**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068118-X, com proventos de **R\$ 1.209,41 (HUM MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.10.07
PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS FIGUEREDO COUTINHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “E”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062215-0, com os proventos de **R\$ 701,30 (SETECENTOS E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 271

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA.
OBJETO – A cessão da servidora **MARIA NEIDE LUZ ROCHA**, Matrícula nº 042421-8, da Secretaria de Saúde.
PRAZO – tem efeitos a partir da data de sua assinatura, (03.10.2007), até 31 de dezembro 2007.
FORO – Teresina – PI
Teresina (PI), 03 de outubro de 2007.
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí
GILVAN CARVALHO ROCHA – Prefeito Municipal de Sussuapara

OF. 1955



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO RATIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA
Proc. administrativo nº 0066.000.07631/2007-5
Dispensabilidade de Licitação nº 061/07
Fundamento Legal: Art. 24, inc. VIII, Lei nº 8.666/93.
Instituição indicada: Banco do Brasil S.A.
Objeto: prestação dos seguintes serviços: I) em caráter exclusivo: a) centralização e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento do Poder Executivo Estadual; disponibilização de: b) solução para realização de licitações via Internet, c) informações relativas a contracheques, d) serviços de emissão e administração de cartões corporativos, e) cobrança de crédito inscrito na dívida ativa; f) troca de informações sobre o PASEP; g) utilização do BB GPS para impressão e liquidação de guias do INSS. II) sem caráter de exclusividade: a) concessão de crédito para servidores e pensionistas do Estado, mediante consignação em folha; b) recebimento de tributos; c) processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores e outras transferências de recursos financeiros transferidos pelo Estado.
Valor: corresponde à remuneração dos serviços através do pagamento de tarifas diversas ou de ressarcimento, conforme o serviço prestado.
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Maiores Informações: SUDESP – SEFAZ.
Teresina, 09 de novembro de 2007.

Publique-se,

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário da Fazenda

De Acordo:

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

OF. 1958